

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____/_____/_____	Número: _____
_____	_____

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017 A 2018
 PRESIDENTE: Alexandre Bontas VICE-PRESIDENTE: Wallace Marvila
 1º SECRETÁRIO: Renata Fiorio 2º SECRETÁRIO: Diego Lube

ASSUNTO: Proj. de Lei Nº 42/17

INICIATIVA: Edif: Silvio Coelho

HISTÓRICO: Institui a semana municipal da atividade física, no município de Cachoeiro de Itapemirim e da outras providências.
 Of/cm/Nº 2183/2017 (20/08/17)

LEITURA: 13 / 06 / 2017

1ª DISCUSSÃO: 15 / 08 / 2017

2ª DISCUSSÃO: 22 / 08 / 2017

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: *[Signature]*

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA: _____

_____/_____/_____ Ver: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

201



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	PL0
PROJETO GERAL:	57391
NÚMERO PRÓPRIO:	42
DATA PROTOCOLO:	08/06/17

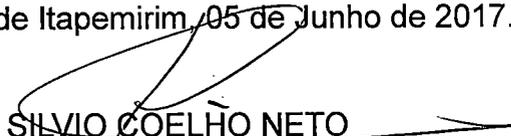
**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
ATIVIDADE FÍSICA, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal da Atividade Física, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na semana que comportar o Dia 06 de Abril de cada ano.

Parágrafo Único: Considera esta semana como destaque para: homenagens, palestras, eventos, todo tipo de mobilizações tanto público como privado para este fim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Junho de 2017.

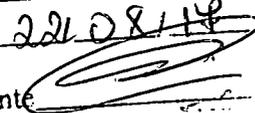

SILVIO COELHO NETO

Vereador – PRP

APROVADO

UNANIMIDADE
 X ABSTENÇÃO

Sessão 22/08/17

Presidente 

03



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

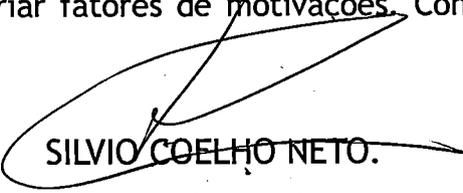
JUSTIFICATIVA

Na semana, no dia 6 de abril, celebramos o Dia Mundial da Atividade Física de 2017. a necessidade redução do sedentarismo - que tarda em ganhar massa crítica. a **Organização Mundial de Saúde** instituiu esta data para a prevenção do sedentarismo, com incentivos à prática de atividades físicas em locais públicos.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a inatividade física é o quarto principal fator de risco de morte no mundo e aproximadamente 3,2 milhões de pessoas morrem a cada ano em decorrência disso. A falta de atividade física é um fator de risco chave para doenças crônicas não-transmissíveis (DCNTs) como as doenças cardiovasculares, câncer e diabetes. No mundo, um em cada três adultos não pratica atividade física suficiente. Nosso corpo foi geneticamente programado para funcionar melhor quando recebe estímulos de movimento físico. Todas as suas funções acontecem com menos desgaste para os órgãos quando se trata de pessoas ativas. A atividade física feita de forma regular previne, ou melhora, uma série de doenças e problemas de saúde. Diabetes, hipertensão, obesidade, alterações em taxas sanguíneas, como colesterol ou triglicérides, problemas osteo-articulares, e até mesmo complicações das funções cognitivas, como o Alzheimer, que conta única e exclusivamente com o exercício aeróbico regular como meio de prevenção.

Por outro lado, o sedentarismo é o mal do século, é o grande motivo pela mudança de perfil da população mundial em número de obesos e pessoas com sobrepeso, além das doenças adquiridas principalmente por maus hábitos de vida. Um corpo sedentário funciona mal, sobrecarrega todos os órgãos, até levá-los a falência parcial ou total, como acontece com o pâncreas, no caso do diabetes. Por fim, pode-se dizer que atualmente o sedentarismo é uma das maiores causas de mortes prematuras no mundo. É uma questão séria e de proporções internacionais.

Por considerar a importância de incentivar a prática de atividades físicas. Trabalhamos neste sentido para criar fatores de motivações. Contamos com apoio dos nobres pares.


SILVIO COELHO NETO.

Vereador- PRP

04



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PROJETO DE LEI Nº

DOCUMENTO:	PL0
PROTOCOLO GERAL:	57391
NÚMERO PRÓPRIO:	42
DATA PROTOCOLO:	08/06/17

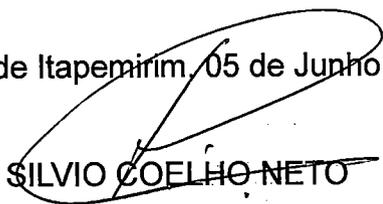
INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA ATIVIDADE FÍSICA, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica instituída a Semana Municipal da Atividade Física, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, na semana que comportar o Dia 06 de Abril de cada ano.

Parágrafo Único: Considera esta semana como destaque para: homenagens, palestras, eventos, todo tipo de mobilizações tanto público como privado para este fim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Junho de 2017.


SILVIO COELHO NETO
Vereador – PRP

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	
Sessão	21 08/17
Presidente	

OS



Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

JUSTIFICATIVA

Na semana, no dia 6 de abril, celebramos o Dia Mundial da Atividade Física de 2017. a necessidade redução do sedentarismo - que tarda em ganhar massa crítica. a **Organização Mundial de Saúde** instituiu esta data para a prevenção do sedentarismo, com incentivos à prática de atividades físicas em locais públicos.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), a inatividade física é o quarto principal fator de risco de morte no mundo e aproximadamente 3,2 milhões de pessoas morrem a cada ano em decorrência disso. A falta de atividade física é um fator de risco chave para doenças crônicas não-transmissíveis (DCNTs) como as doenças cardiovasculares, câncer e diabetes. No mundo, um em cada três adultos não pratica atividade física suficiente. Nosso corpo foi geneticamente programado para funcionar melhor quando recebe estímulos de movimento físico. Todas as suas funções acontecem com menos desgaste para os órgãos quando se trata de pessoas ativas. A atividade física feita de forma regular previne, ou melhora, uma série de doenças e problemas de saúde. Diabetes, hipertensão, obesidade, alterações em taxas sanguíneas, como colesterol ou triglicérides, problemas osteo-articulares, e até mesmo complicações das funções cognitivas, como o Alzheimer, que conta única e exclusivamente com o exercício aeróbico regular como meio de prevenção.

Por outro lado, o sedentarismo é o mal do século, é o grande motivo pela mudança de perfil da população mundial em número de obesos e pessoas com sobrepeso, além das doenças adquiridas principalmente por maus hábitos de vida. Um corpo sedentário funciona mal, sobrecarrega todos os órgãos, até levá-los a falência parcial ou total, como acontece com o pâncreas, no caso do diabetes. Por fim, pode-se dizer que atualmente o sedentarismo é uma das maiores causas de mortes prematuras no mundo. É uma questão séria e de proporções internacionais.

Por considerar a importância de incentivar a prática de atividades físicas. Trabalhamos neste sentido para criar fatores de motivações. Contamos com apoio dos nobres pares.

SILVIO COELHO NETO.

Vereador- PRP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 42/2017

INICIATIVA: Vereador Silvio Coelho Neto

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Silvio Coelho Neto, “**institui a Semana Municipal da atividade física, no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências**”.
2. A propositura em questão visa instituir a “Semana municipal da atividade física”, que será comemorada na data que comportar o dia 06 de abril, data em que se comemora o dia mundial da atividade física.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

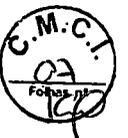
4. Assim, é o nosso parecer pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de julho de 2017.


PEDRO HENRIQUE FERREIRA VASSALO REIS
Procurador Legislativo
OAB/ES 15.389

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

OF/PLG Nº. 054/2014

DATA: 05/07/2014

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
VEREADOR: HIGNER MANSUR

Senhor Vereador,

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 12, inciso XII e o artigo 115 c/c artigo 44, todos do Regim Interno, encontra-se na Procuradoria Legislativa da Casa para parecer a(s) seguinte(s) matéria(s):

P. LEI Nº.	VEICULO PL Nº.	P. RESOL. Nº.	P. DEC. LEG. Nº.	PRAZO VENC. PR
042	PLD 52			
043				
044				
048				
049				

RECURSO Nº.	EMENDAS A LOM Nº.	PAR. TRIB. DE CONTAS Nº.	PRAZO VE

Atenciosamente,

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

*Recbi em
06/07/14
Mansur*

- Segue(m) em anexo cópia(s) da(s) matéria(s) mencionada(s).
- Observação:

Segue também cópia do OFC 437/14 - PMCI sobre a deliberação do PLO 023/14.

- ALERTAMOS QUE O NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGIMENTAIS EXARAREM O PARECER PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DO § 4º DO ARTIGO REGIMETO INTERNO: "SE A COMISSÃO NÃO APRESENTAR PARECER SOBRE MATÉRIA NO PRAZO REGIMENTAL, O PRESIDENTE DA CÂMARA PODERÁ DESIGNAR RELATOR 'AD HOC' PARA PROFERI-LO DENTRO DE TRÊS DIAS".

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 042/2017

INICIATIVA: Vereador Sílvio Coelho

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que "Institui a Semana Municipal da Atividade Física, no Município de Cachoeiro de Itapemirim, e dá outras providências".

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria, conforme parecer da Procuradoria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão resolve, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de Agosto de 2017.

Ata - 10/08/17

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente

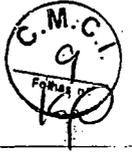
ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO	X			
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
DÁRIO SILVEIRA FILHO	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
DIOGO PEREIRA LUBE				X
EDISON VALENTIM FASSARELLA	X			
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA	X			
ELY ESCARPINI				X
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA	X			
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI	X			
SEBASTIÃO GOMES	X			
SÍLVIO COELHO NETO	X			
WALLACE MARVILA FERNANDES	X			

PROJETO Nº 42 a 45

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 22/08/2012

RESULTADO DA VOTAÇÃO

APROVADO EM ___ DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES 22/08/2012

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A

REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ___/___/___

PRESIDENTE

OBS:

PROJETOS DE Lei Nº 42 a 45

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – CEP: 29300-170 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753

JUNTADAS:

- 1 - 08 / 06 / 2017 - Protocolado com os Jellias ~~AS~~
- 2 - 04 / 07 / 2017 - Parecer Jurídico - fls 06 KP
- 3 - 06 / 07 / 2017 - OF/PLG Nº 54/17 - fls 07 KP
- 4 - 10 / 08 / 2017 - Parecer da Comissão de Constituição - fls 08 KP
- 5 - 22 / 08 / 2017 - Folha de votação - fls 9 KP
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -